



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



## LEI Nº 228/2007

**"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2007 e contém outras providências."**

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL.	
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.03.0 - Educação.	
12 - Educação.	
12.122 - Administração Geral.	
12.122.0145 - Administração Geral.	
12.122.0145.2028 - Manutenção Administração Educação.	
4.4.90.52.02 - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial.	R\$ 62.000,00
2.04 - SECRET.MUN.DE SAUDE E ASSIT.SOCIAL.	
2.04.0 - Assistência Social.	
2.04.1 - Saúde.	
10.122.0035.2057 - Manut.Departamento de Saúde.	
4.4.9052.02 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CREDITOS</b>	<b>101.000,00</b>

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL.
2.04 - SECRET.MUN.DE SAUDE E ASSIT.SOCIAL.
2.04.0 - Assistência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



2.04.1 - - Saúde.	
10.122.0035.2057 - Manut. Departamento de Saúde.	
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo.	R\$ 50.000,00
2.05 - SECRET.MUN.OBRAS E SERV.URBANO.	
2.05.0 - Obras e Urbanismo.	
26.782.0132.2078 - Manut.Conserv.Maquinas e Caminhões.	
3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo.	R\$ 51.000,00
<b>POR ANULACAO DE DOTACOES:</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$101.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (11-06-2007).

  
CARLOS HENRIQUE HOTT  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 17:30 horas do dia 11-06-2007, conforme Decreto nº 057/2002.